LEI ORDINÁRIA Nº 4.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**HAMILTON DA ROS**" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ORLANDO SBRISSA**" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO MARCHI**" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "**LUIZ FERNANDO MARCHI**" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "**NARCIZO MARTIM**" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO ANTONIO CARRERA**" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme